



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no **inciso II, do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93**, atualizada no seu art. 23, inciso I e II, através do **Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018** e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

**Nº. DO PROCESSO: 002/2020/SEMUSA/PMC**

**Nº. DA DISPENSA: 002/2020/SEMUSA/PMC**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.674.805/0001-37, por intermédio da Secretária Municipal.

**CONTRATADA: MJ ODONTOMEDIC LTDA**, CNPJ/MF N ° 33.742.251/0001-09, Passagem 28 de março nº 54, bairro: Marambaia, município de Belém - Pará.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e Corretiva, com reposição de Peças dos Equipamentos Odontológicos do Estratégias de Saúde da Família (ESF) e CEO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curuçá, Estado do Pará.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício Financeiro de 2020:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Função Programática – 10.301.0003.2.048 – Manutenção do PAB-FIXO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, atualizada no seu art. 23, inciso I e II, através do Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUÍVO**  
*Secretaria Municipal de Saúde*